



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 024/2023- COLOG/D Abst

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 024/2023- COLOG/D ABST, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA MOBILE TON COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 2, de 6 de janeiro de 2025, portador da Carteira de Identidade Militar nº 011172414-2 MD/EB e a empresa **MOBILE TON COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 00.169.310/0001-34, estabelecida na Rua dos Artistas, 248 Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.541-035, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO ISAAC MORTIZ**, tendo em vista o que consta no Processo Nr 65492.009082-2023-11, apenso ao Processo Nr 64488.029085/2022-89, e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 024/2023- COLOG/D Abst, nos termos do inciso V, do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do Contrato Nº 024/2023- COLOG/D Abst fica prorrogado **em 90 (noventa) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2025, com encerramento em 26 de maio de 2025.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**Signatários:**

**FÁBIO CRUZ AJALA – Maj**  
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

**LEONARDO ISAAC MORTIZ**  
Representante da empresa

**Testemunhas:**

**RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Maj**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R1**  
Chefe da Subseção de Contratos

**CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES – ST**  
Analista da Subseção de Contratos